



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de brinquedos para serem distribuídos para as crianças (0-11anos e 11 meses) no Evento Natalino do Município de São Martinho da Serra – RS que se realizará na Praça Municipal conforme descritos neste Termo de Referência.

1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor médio unitário	Valor Médio Total R\$
01	blister kit herói 3pcs aranha	und	50	23,23	1.161,50
02	blister kit herói 3pcs c/mascara verde	und	30	28,78	863,40
03	blister kit herói 3pcs estrela		30	25,44	763,20
04	bobina 40cmx100m papel couch natal c266	und	6	116,52	699,12
05	bola n5 futebol campo	und	110	30,04	3.304,40
10	bola vôlei 21cm sort bol04	und	110	28,39	3.122,90
11	boneca coleção sapekinhas		40	36,69	1.467,60
12	boneca lalinha fashion 25cm	und	40	28,76	1.150,40
13	carro controle remoto 17cm speed race	und	36	22,57	812,52
14	carro controle remoto 19cm speed race		30	25,80	774,00
15	kit balde praia peneira c/accès	und	50	22,60	1.130,00
16	livro banho amiguinhos da mamãe e filhotes	und	40	12,83	513,20
17	solapa blocos didáticos 64pcs	und	30	40,98	1.229,40
18	solapa carrinho boneca toys	und	80	24,71	1.976,80
19	solapa cubo didático montar	und	30	19,30	579,00
20	solapa tartaruga corda	und	20	20,80	416,00
				VALOR MÉDIO TORAL: 19.963,44	

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade aquisição de brinquedos para serem distribuídos para as crianças (0-11anos e 11 meses) no Evento Natalino do Município de São Martinho da Serra – RS que se realizará na Praça Municipal.

2.2 A aquisição desses itens é necessária para a festividade natalina do município, a qual tem data prevista para o mês de dezembro do corrente ano e o dia a ser combinado mais próximo, com um período estimado de duração de 5hs e espera-se um público de aproximadamente 1.200 pessoas (de acordo com o evento natalino do ano passado).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

2.3 Este evento natalino visa proporcionar ao cidadão a promoção ao lazer, a cultura (por ser uma tradição passada há anos no município de São Martinho da Serra), estimula a bondade, o espírito de união, a caridade, a confraternização e interação social.

2.4 A presente aquisição dos itens relacionados na linha 1.1 deste Termo de Referência para o evento de Natal, tem como finalidade a doação de um mimo para as crianças do município, muitas dessas crianças é o único brinquedo que ganha durante o ano, dessa forma esse evento tem se tornado um marco para as crianças do município.

3. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A solicitação do objeto será formalizada através de **Nota de Empenho**, pela Secretaria competente, e enviada por e-mail com no mínimo 10 dias de antecedência ao dia do evento.

3.2 No dia do recebimento do e-mail, a Contratada deverá acusar o recebimento ao e-mail que solicitou a aquisição dos itens.

3.3 Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá realizar as correções dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria do Município para que seja adotada a sanção cabível.

3.4. A entrega deverá ser no dia combinado com a secretaria envolvida que irá buscar os itens.

3.5 O local do evento será na Praça Municipal de São Martinho da Serra/RS, com início às 15hs e término às 20hs no mês de dezembro de 2025.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

4.2 A contratada deverá informar a administração o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome de pessoa jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

4.4 o Valor Médio Total será de 19.963,44 (dezenove mil e novecentos e sessenta e três com quarenta e quatro centavos).

5. DAS DOTAÇÕES:

5.1 As despesas decorrentes para a Dispensa de Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.

Órgão:	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade:	2059- Manutenção das Atividade da Assistência Social
Dotação Principal:	8442 -3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Doação.
Desdobramento:	8446-3.3.90.32. 05.00.00 Mercadorias para Doação

6. DO CONTRATO:

6.1 Pela natureza da contratação, não será formalizado termo de contrato. O processo terá a **Nota de Empenho** como forma de contrato, visto que os itens serão retirados em uma única vez.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

7.2 Será gerenciado pela Secretária de Assistência Social conforme designações na Portaria sob nº 3747/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3859/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Receber, atestar, fiscalizar todos os itens recebidos e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.
- 8.2 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar nos itens recebidos.
- 8.3 Prestar informações, orientar, acompanhar e prestar esclarecimentos atinentes ao serviço.
- 8.4 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no momento da contratação.
- 8.5 Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com os autorizados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Executar diretamente o objeto da contratação, não subcontratar ou transferir parcial ou total as obrigações decorrentes deste Termo de Referência.
- 9.2 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos.
- 9.3 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

10. DA MODALIDADE:

- 10.1** Será através de Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21.

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

- 11.1 Justifica-se a Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, Art. 75. É dispensável a licitação: inc. II - para contratação que envolva



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

12. PENALIDADES:

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

13.1.1 Habilitação Jurídica

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- c) **prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.**

OBS: A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: tributos.sms@gmail.com ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

14.1 Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto adquirido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer tipo de prejuízo; bem como a compatibilidade dos preços apresentados nos orçamentos em anexo no processo.

14.2. Contratação de empresa para a aquisição de brinquedos para serem distribuídos gratuitamente para as crianças que tem como **Valor Médio Total: 28.181,22 (vinte e oito mil com cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**

14.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

15.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 A solução proposta é a aquisição de brinquedos para serem distribuídos gratuitamente para as crianças de 0 a 11 anos e 11 meses, uma tradição no município, em evento natalino no Município de São Martinho da Serra conforme descritos no Termo de Referência. Neste sentido, justifica-se a solução pretendida a ser contratada através de Dispensa de Licitação considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os serviços conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

São Martinho da Serra, 12 de junho de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8528-D4A2-D3ED-3B3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 08/09/2025 13:23:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 08/09/2025 16:28:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/8528-D4A2-D3ED-3B3E>